



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Confere outorga de grau por ato administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 19 de março de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFOB, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFOB e a comunidade universitária como forma de prevenção ao SARS-Cov-2 e à COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução Consuni nº 005/2020, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta o Calendário Letivo Suplementar, Ensino Remoto Emergencial e as Atividades Acadêmicas Remotas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, e autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, a:

Matricula	Estudante	Curso	Modalidade	Currículo	C.H. Total do Curso	C.H. Integralizada
2016000032	CASSIA PEREIRA DA SILVA	Administração	Bacharelado	2009.1	3.313	3.313

2016001906	BRUNA NOVAIS SILVA	Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	2014.2	4.100	4.241
2016002037	GABRIELA DA PAZ SERAFIM	Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	2014.2	4.100	4.167
151102007	ARIELE ALCÂNTARA DOS SANTOS	Geologia	Bacharelado	2010.2	4.061	4.150
151102024	LORENA SOARES DE ARAUJO	Geologia	Bacharelado	2010.2	4.061	4.165
2016005549	JACSON LUCAS NEVES MAGALHAES	Matemática	Bacharelado	2016.1	2.408	2.488
2017006774	PASCOASSIS SOUZA SANTOS MEIRA	Matemática	Bacharelado	2016.1	2.408	2.558
151107005	RODRIGO SOARES LIMA	Matemática	Bacharelado	2016.1	2.408	2.485
2016006555	ARTUR AZEVEDO MENEZES	Medicina Veterinária	Bacharelado	2014.2	4.405	4.406
151502015	EVELYN CARLA DA FROTA ROCHA	Medicina Veterinária	Bacharelado	2014.2	4.405	4.418
151502027	LEIDIANE UCHOA SOARES DIAMANTINO	Medicina Veterinária	Bacharelado	2014.2	4.405	4.407
2016007006	LUCAS ANDRÉ SILVA BATISTA	Medicina Veterinária	Bacharelado	2014.2	4.405	4.491
2016007285	MARIA VIRGINIA CAMANDAROBA DE CARVALHO	Medicina Veterinária	Bacharelado	2014.2	4.405	4.464
2016006887	DÉBORA XAVIER DE SOUZA	Nutrição	Bacharelado	2014.2	3.585	3.939
2016007329	KELMA DE ANDRADE WOBIDO	Nutrição	Bacharelado	2014.2	3.585	3.792

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e Secretaria Acadêmica da UFOB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

ⁱ Republicada por incorreção no original.